



## SAMSUNG-UFAM Projeto para Educação e Pesquisa

**Universidade Federal do Amazonas (UFAM)**  
**Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas para as Atividades de Capacitação**  
**Básica Específica em Computação, Engenharia e Design**  
**Iniciação Científica e Tecnológica em Engenharia de Produção (ICTEP) - 2020**

### Edital 012/2020

A Coordenação do Projeto Samsung-UFAM para Educação e Pesquisa (SUPER), no uso de suas competências, torna públicas as normas para o processo seletivo simplificado para a Iniciação Científica e Tecnológica em Engenharia de Produção (ICTEP), no âmbito da atividade de Capacitação Básica Específica em Computação, Engenharia e Design do projeto SUPER (WP2), para fins de seleção de alunos bolsistas do curso de Engenharia de Produção, Campus Manaus.

#### 1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. O objetivo da ICTEP é oferecer para os alunos de graduação em Engenharia de Produção:
  - 1.1.1. Atividades que despertem a vocação científica e de inovação tecnológica;
  - 1.1.2. Incentivos que ampliem o acesso e a integração à cultura científica e de inovação tecnológica;
  - 1.1.3. Oportunidades de participar de capacitações nas áreas de tecnologia e afins.

#### 2. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO

- 2.1. As áreas de conhecimento da ICTEP incluem todas aquelas relacionadas ao curso de Engenharia de Produção.
- 2.2. A quantidade de vagas disponíveis está especificada no Anexo II deste edital.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições serão realizadas durante o período estabelecido no Cronograma (Anexo I), via formulário disponível em <https://forms.gle/h9Nim3Pgg4sQ3Ahx9>.
- 3.2. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá anexar documentos que comprovem:
  - a) Estar matriculado(a) no curso de graduação de Bacharelado em Engenharia de Produção da UFAM;
  - b) Estar cursando, no período 2020/1, o mínimo de 2 (duas) disciplinas, exceto finalistas (Histórico escolar atualizado);
  - c) Ter disponibilidade de tempo de 12 (doze) horas semanais para exercer as atividades da Iniciação Científica e Tecnológica em Engenharia de Produção;
  - d) Não ser assalariado ou beneficiário de outras modalidades de bolsas na UFAM e de outras agências de fomento, sejam elas públicas ou privadas (marcar campo correspondente no formulário);
  - e) Preencher todos os campos do formulário de inscrição on-line.

3.3 As inscrições serão homologadas e divulgadas conforme Cronograma (Anexo I).



## SAMSUNG-UFAM Projeto para Educação e Pesquisa

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. Os candidatos com inscrição homologada participarão da seleção através da análise do coeficiente de rendimento, que terá caráter classificatório. Os alunos serão divididos em três grupos:
- Grupo A: Alunos ingressantes em 2020
  - Grupo B: Alunos ingressantes em 2019
  - Grupo C: Alunos ingressantes em 2018
  - Grupo D: Alunos ingressantes antes 2018 (se houver vagas remanescentes dos grupos A, B e C)
- 4.2. Para cada grupo, os candidatos serão ordenados em uma lista com as seguintes prioridades:
- 4.2.1. **Prioridade 1:** Alunos ingressantes com forma de ingresso na UFAM pela reserva de vaga **NDC1-PcD ou PPI1-PcD;**
- 4.2.2. **Prioridade 2:** Alunos ingressantes com forma de ingresso na UFAM pela reserva de vaga **NDC1 ou PPI1;**
- 4.2.3. **Prioridade 3:** Alunos com qualquer forma de ingresso na UFAM, que comprovarem receber renda familiar bruta per capita mensal, igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, conforme o Anexo IV deste Edital;
- 4.2.4. **Prioridade 4:** Alunos com qualquer forma de ingresso na UFAM, de qualquer ano de ingresso, que comprovarem receber renda familiar bruta per capita mensal, igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, conforme o Anexo IV deste Edital;
- 4.3. Será eliminado do processo de seleção o candidato que incluir período de ingresso ou forma de ingresso na UFAM divergentes da informação contida em seu histórico escolar.
- 4.4. Apenas os candidatos selecionados dentro do número de vagas ou convocados posteriormente em caso de desistências, na prioridade 3 e 4, deverão comprovar receber renda familiar bruta per capita mensal, igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, conforme Anexo IV deste Edital.
- 4.4.1. A ausência de qualquer documentação prevista neste edital, para comprovação da renda familiar bruta mensal, implicará na **ELIMINAÇÃO** do candidato classificado.



## SAMSUNG-UFAM Projeto para Educação e Pesquisa

### 5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1. Os candidatos inscritos em um mesmo grupo serão classificados de forma crescente de prioridade, sendo a maior a **Prioridade 1** e a menor a **Prioridade 3**.
- 5.2. Em cada grupo, as bolsas disponíveis (Anexo II) serão distribuídas por ordem crescente de prioridade.
- 5.3. Os alunos da **prioridade 4**, serão classificados mas só serão alocados para o recebimento de bolsas, caso existam vagas remanescentes após a alocação dos alunos das prioridades 1, 2 e 3.
- 5.4. Em caso de empate, ou seja, havendo mais alunos de uma mesma prioridade do que bolsas disponíveis, serão classificados os candidatos que não recebem nenhum auxílio estudantil da UFAM, seguido pelos candidatos com maior idade.
- 5.5. Em caso de invalidação de inscrição ou desistência, será convocado, dentro de cada grupo, o próximo candidato com maior prioridade.

### 6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 6.1. O resultado preliminar será divulgado na data prevista no Cronograma (Anexo I).
- 6.2. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito horas) horas após a publicação do resultado final do processo.
- 6.3. O recurso deverá ser individual, na forma de e-mail endereçado a [ictproducao@super.ufam.edu.br](mailto:ictproducao@super.ufam.edu.br), com a indicação precisa de: fato em que o candidato se julga prejudicado, fundamentação do recurso, comprovante das alegações, e dados necessários à identificação do candidato.
- 6.4. A Coordenação do Projeto SUPER no âmbito da FT é a instância recursal;
- 6.5. Será indeferido o pedido de recurso que não atenda ao item anterior, não fundamentado ou apresentado fora do prazo.
- 6.6. O resultado final da seleção será publicado conforme Cronograma (Anexo I).
- 6.7. Após a divulgação do resultado final, será publicada a lista de bolsistas com seus respectivos orientadores, conforme Cronograma (Anexo I).
- 6.8. A lista de orientadores participantes está disponível no Anexo III.

### 7. EFETIVAÇÃO DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM COMPUTAÇÃO

- 7.1. A coordenação do Programa ICTEP encaminhará instruções via e-mail para a implementação das bolsas;
- 7.2. É de responsabilidade da coordenação do Programa ICTEP a designação de um professor Tutor a cada bolsista selecionado;



## SAMSUNG-UFAM Projeto para Educação e Pesquisa

- 7.3. A data prevista para início da Iniciação Científica e Tecnológica em Engenharia de Produção está definida no Cronograma de Atividades (Anexo I).
- 7.4. Devido a Decisão Ad Referendum CONSUNI/UFAM 01/2020, que suspendeu por prazo indeterminado as atividades administrativas presenciais na UFAM e enquanto tal suspensão perdurar, as atividades do Programa serão realizadas a distância via tecnologia de videoconferência.

### 8. DURAÇÃO DO PROGRAMA E PAGAMENTO DE BOLSAS

- 8.1. A atividade de ICTEP do projeto SUPER terá a duração de **10 (dez) meses**.
- 8.2. O pagamento das bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica em Computação ocorrerá por até **10 (dez) meses**.
- 8.3. O pagamento da bolsa terá início no primeiro mês do início da atividade.
- 8.4. O valor da bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica em Engenharia de Produção é de **R\$600,00 (seiscentos reais)** mensais;

### 9. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 9.1. São atribuições do bolsista de ICTEP:
  - 9.1.1. Participar de atividades que despertem sua vocação científica e de inovação tecnológica;
  - 9.1.2. Participar de atividades que ampliem seu acesso e a sua integração à cultura científica e de inovação tecnológica;
  - 9.1.3. Participar de capacitações nas áreas de tecnologia com o objetivo de se preparar para o mercado de trabalho.
  - 9.1.4. Preencher e manter informações cadastrais, apresentando documentos, quando necessário;
  - 9.1.5. No início da Iniciação Científica Tecnológica em Engenharia de Produção elaborar conjuntamente com o professor orientador um Plano de Trabalho da ICTEP e exercer suas tarefas conforme o referido plano;
  - 9.1.6. Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Iniciação Científica e Tecnológica em Computação, conforme horários preestabelecidos com o professor orientador;
  - 9.1.7. Preencher mensalmente o formulário da sua própria frequência à atividade de Iniciação Científica e Tecnológica em Engenharia de Produção;
  - 9.1.8. Apresentar o Projeto Final da ICTEP com anuência do professor orientador.
  - 9.1.9. Procurar ajuda do professor orientador em casos de dúvida ou dificuldades.

### 10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS BOLSISTAS

- 10.1. Os bolsistas selecionados serão avaliados mensalmente pelo(a) professor(a)



## SAMSUNG-UFAM Projeto para Educação e Pesquisa

orientador(a) por meio dos seguintes critérios:

- 10.1.1. Assiduidade, pontualidade e comprometimento às atividades designadas.
  - 10.1.2. Durante a vigência da bolsa, não reprovar por frequência em disciplinas da graduação;
  - 10.1.3. A partir de 2020/1 e enquanto for bolsista no projeto SUPER, não reprovar 03 (três) ou mais vezes em uma mesma disciplina, seja qual for o motivo.
  - 10.1.4. Trancamentos de disciplinas só serão aceitos para o SUPER, com a aprovação do orientador(a).
- 10.2. O desempenho do bolsista será avaliado pelo orientador como “SUFICIENTE” ou “INSUFICIENTE”.
- 10.3. O bolsista que receber avaliação “INSUFICIENTE” será desligado da Iniciação Científica e Tecnológica em Engenharia de Produção do Projeto SUPER, sendo substituído pelo próximo candidato com maior prioridade no Resultado Final.

### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Coordenação do Projeto SUPER;
- 11.2. A inscrição no processo seletivo exprime ciência e aceitação tácita das condições estabelecidas no Edital;
- 11.3. A Coordenação do Programa e tampouco a Comissão deste Processo Seletivo não serão responsáveis por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica do candidato que impossibilitem a transferência de dados e a inscrição no processo seletivo;
- 11.4. A inscrição deverá ser realizada somente pela internet no período definido no Cronograma de Atividades (ver Anexo I) no endereço eletrônico <https://forms.gle/h9Nim3Pgg4sQ3Ahx9>.

**Manaus 14 de abril de 2020**

**Profa. Magnólia Grangeiro Quirino**  
Coordenadora do SUPER no âmbito da FT

**Profa. Tanara Lauschner**  
Coordenadora Geral

Nota: O original deste edital encontra-se assinado pelos coordenadores acima.



## SAMSUNG-UFAM Projeto para Educação e Pesquisa

### ANEXO I

#### Cronograma do processo seletivo

Atividade	Data
Lançamento e Divulgação do Edital	15/04/2020
Preenchimento e submissão <i>on line</i> do formulário de inscrição	15/04/2020 a 20/04/2020
Avaliação das inscrições	21 a 23/04/2020
Divulgação das inscrições homologadas	24/04/2020
Divulgação do Resultado Preliminar	27/04/2020
Período de interposição de recursos	28 a 29/04/2020
Divulgação do resultado dos recursos	30/04/2020
Divulgação do Resultado Final	30/04/2020
Início das atividades	01/05/2020



## SAMSUNG-UFAM Projeto para Educação e Pesquisa

### Anexo II

#### Quantitativo de vagas

Grupo	Área	Vagas
A	Alunos Ingressantes em 2020/1	14
B	Alunos Ingressantes em 2019/1	14
C	Alunos Ingressantes em 2018/1	14
D	Alunos Ingressantes em antes de 2018/1	Vagas remanescentes do grupo A, B e C (se houver)

### Anexo III

#### Orientadores

Professor(a)	E-mail de contato
Décio Luiz Reis	dercio@super.ufam.edu.br
Gabriela de Mattos Veroneze	gabriela@super.ufam.edu.br
Marcelo Albuquerque de Oliveira	marcelo@super.ufam.edu.br

### Anexo IV

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

- Todos os documentos DEVERÃO ser apresentados em ORIGINAL E CÓPIA OU CÓPIA AUTENTICADA;
- O valor do salário mínimo a ser considerado equivale ao vigente em 2020 (R\$ 1045,00);
- 1,5 salário mínimo corresponde a R\$1.567,50 (referente ao salário mínimo vigente em 2020).

#### 1. DOCUMENTOS PESSOAIS DO CANDIDATO E DA FAMÍLIA

- 1.1. Cédula de Identidade; Cadastro de Pessoa Física - CPF;



## SAMSUNG-UFAM Projeto para Educação e Pesquisa

- 1.2. Certidão de Nascimento, em caso de menor de idade;
- 1.3. A CTPS páginas:
  - 1.3.1. de identificação frente (foto) e verso (dados pessoais);
  - 1.3.2. contrato de trabalho (último registro), mesmo se não houver vínculo empregatício registrado em carteira.
- 1.4. Comprovante de residência do candidato.
- 2. QUANDO O CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA FOR TRABALHADOR ASSALARIADO**
  - 2.1. Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição no processo de seleção/2020 (JAN, FEV E MAR);
  - 2.2. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - 2.3. CTPS registrada e atualizada;
  - 2.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia. No caso de empregada doméstica, se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador;
  - 2.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
  - 2.6. Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição no processo de seleção/2020 (JAN, FEV E MAR);
- 3. QUANDO O CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA EXERCER ATIVIDADE RURAL**
  - 3.1. Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - 3.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
  - 3.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
  - 3.4. Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição no processo de seleção/2020 (JAN, FEV E MAR), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
  - 3.5. Notas fiscais de vendas dos três últimos meses anteriores à inscrição no processo de seleção/2020 (JAN, FEV E MAR).
- 4. QUANDO O CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA FOR APOSENTADO E/OU PENSIONISTA**
  - 4.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
  - 4.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - 4.3. Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição no processo de seleção/2020 (JAN, FEV E MAR) comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio doença, BPC, etc.). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.
- 5. QUANDO O CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA FOR AUTÔNOMO E/OU PROFISSIONAIS**



## SAMSUNG-UFAM Projeto para Educação e Pesquisa

### LIBERAL

- 5.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - 5.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
  - 5.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
  - 5.4. Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição no processo de seleção/2020 (JAN, FEV E MAR);
  - 5.5. Cópia do registro/ identificação/ inscrição de atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de instituições oficiais (igreja, sindicatos, associações de bairros, conselhos comunitários, entre outros).
- 6. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**
- 6.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - 6.2. Extratos bancários dos 03 (três) últimos meses anteriores à inscrição no processo de seleção/2020 (JAN, FEV E MAR);
  - 6.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três últimos meses anteriores à inscrição no processo de seleção/2020 (JAN, FEV E MAR);
  - 6.4. Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos 03 (três) últimos meses anteriores à inscrição no processo de seleção/2020 (JAN, FEV E MAR).